



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 129, DE 27 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 24.624,39 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais com trinta e nove centavos), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento e Obrigações Patronais para o corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.168	3.1.90.05.00.00.00 Outros Benefícios Prev. Do Servidor ou do Militar	0001	793	R\$ 1.160,60
2.162	3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	40	3401	R\$ 872,06
2.162	3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	4510	342	R\$ 2.578,24
2.162	3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	4620	381	R\$ 837,97
2.169	3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0001	689	R\$ 10.184,30
2.171	3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	51	R\$ 2.740,50
2.166	3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais	31	565	R\$ 3.301,06
2162	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	4590	3468	R\$ 2.949,66
				TOTAL R\$ 24.624,39

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.168	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	795	R\$ 1.160,60
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	40	266	R\$ 872,06
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	4510	336	R\$ 2.578,24
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	4620	377	R\$ 837,97
2.169	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	687	R\$ 10.184,30
2.171	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	48	R\$ 2.740,50
2.166	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	31	561	R\$ 3.301,06
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	4590	296	R\$ 2.949,66
TOTAL R\$ 24.624,39					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

